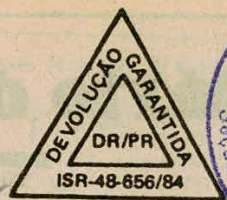




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.415

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	08
Secretaria	08
Câmaras Cíveis	10
Câmaras Criminais	17
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	19
Escola da Magistratura	19
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	20
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	20
Processo Crime	25

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	27
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	46
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	47
Interior	50
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRÁSIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	64
JUSTIÇA DO TRABALHO	65
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	71
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIARIO Nº 571

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17275, datado de 06 de maio do ano em curso, resolve

ADMITIR

JOSE CORREIA TRAMUJAS FILHO, JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS AUST, CELSO LUIZ RAMÓS, SILVANA SOUZA DO AMARAL, MAISA RODRIGUES MARIANO, IZABEL CRISTINA DA SILVA e LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente Técnico II, nível F, do Quadro de Pessoal Contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios.

Curitiba, 23 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIARIO Nº 572

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18103, datado de 10 de maio do ano em curso, resolve

NOMEAR

CARLOS DOS SANTOS e DAVI DE AGUIAR ANDRADE, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, ní-

ATENÇÃO:

Na página 72 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centimetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	505,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 5ª: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 6ª: TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 2 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. LEONARDO LISTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. KASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. OCTAVIO VALEDO
DR. CESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SERGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 8: Câm. Civ.
1 e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Civ.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Civ.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Civ.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

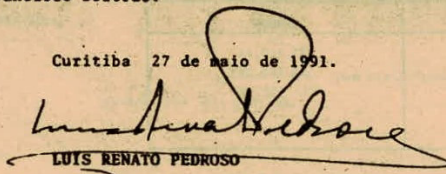
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO E CÂMARAS CÍVIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Pinhalzinho, Co marca de Francisco Beltrão.

Curitiba 27 de maio de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 575

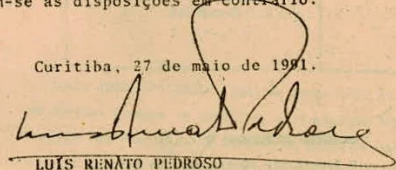
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, observando o contido no artigo 33, § 1º, inciso VI e § 2º da Constituição Estadual e pela decisão consubstanciada no protocolado sob nº 20337/91, o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 9558, de 29 de janeiro do ano em curso, e no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos e em comissão dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal das Secretarias dos Tribunais de Justiça e de Alçada, estipulado para o mês de maio do corrente ano, são os constantes das tabelas anexas ao presente decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

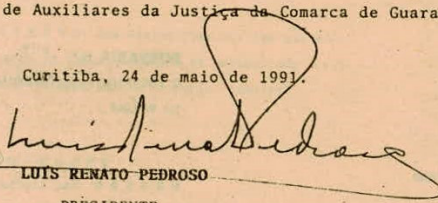
Curitiba, 27 de maio de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

Curitiba, 24 de maio de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

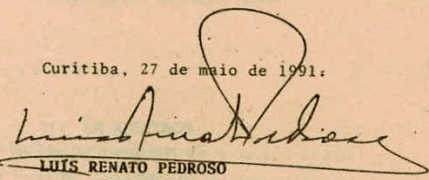
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 573

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16652, datado de 30 de abril do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de Colorado.

Curitiba, 27 de maio de 1991.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 574

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24384, datado de 08 de agosto de 1990, resolve

N O M E A R

PEDRO ERVINO PARACENA, em virtude de habilitação em concurso,

ANEXO DE QUE TRATA O DECRETO Nº

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1991

ANEXO I

PESSOAL ESTATUTÁRIO

(ATIVOS, SERVENTUÁRIOS E INATIVOS)

NÍVEL	VALOR
1	99.758,47
2	93.772,51
3	87.787,46
4	81.801,44
5	75.816,98
6	73.277,74
7	68.190,21
8	49.592,28
9	44.942,25
10	40.294,29
11	35.642,79
12	30.994,24

ASSESSORES JURÍDICOS

CLASSE	VALOR
I	131.560,44
II	123.767,23
III	115.772,61

CARGOS EM COMISSÃO REFERENTE MAIO/91

SÍMBOLO	VALOR
1-C	91.258,41
2-C	47.339,63
3-C	43.699,68
4-C	40.364,33
5-C	37.875,14
6-C	35.540,38

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	VALOR
DAS-1	138.531,19
DAS-2	126.996,68
DAS-3	117.149,12
DAS-4	103.756,87
DAS-5	93.589,20

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
1-F	3.305,33
2-F	2.805,86
3-F	2.474,26
4-F	1.986,08
5-F	1.615,11
6-F	1.431,75

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 576

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16696, datado de 30 de abril do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas na Comarca de São Miguel do Iguaçu.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 904

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir sentenças na área criminal da

Comarca de Bandeirantes, por noventa (90) dias, a partir de 20 de maio do ano em curso.

Curitiba, 22 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 905

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19032, datado de 15 de maio do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da 7ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação Declaratória sob nº 311/91, em trâmite na 20ª. Vara Cível, requerida por RENE PISSETTI contra FÊNIX EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

Curitiba, 23 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18527, datado de 13 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª. Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 705/90, de Ação de Ressarcimento de Danos - Procedimento Sumaríssimo em que é requerente Alvenir dos Santos e requerido Condomínio do Conjunto Residencial Bela Vista, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.

Curitiba, 23 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 907

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Santa Izabel do Ivaí, a partir de 22 de maio do ano em curso, durante a licença do Juiz Substituto.

Curitiba, 23 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 908

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15690, datado de 23 de abril do ano em curso, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de férias alusivas ao segundo período de 1988, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supramencionado.

Curitiba, 23 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 909

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20219, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 31 de maio e 1º de junho do corrente ano, a fim de participar do V ENCONTRO ESTADUAL DOS JUIZES DE DIREITO E PROTOCOLOS DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, em Guaíra.

Curitiba, 24 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 910

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20079, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Mallet, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.

LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 911

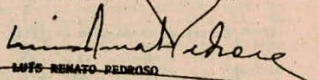
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 15171, datado de 19 de abril do ano em curso, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 21 de maio do corrente ano, as férias concedidas ao Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, alusivas ao 1.º e 2.º períodos do ano de 1989, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 912

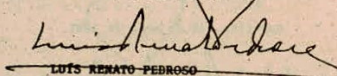
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20136, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 913

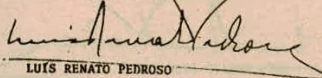
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20200, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 914

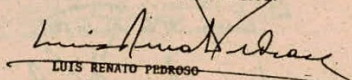
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18600, datado de 14 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, a partir de 03 de junho do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 915

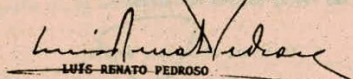
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20350, datado de 23 de maio do corrente ano, resolve ad referendum do egrégio Conselho da Magistratura

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, MARCOS ROMÃO TERRA, Escrivão Distrital de Herveira, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 916

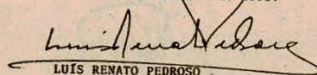
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19974, datado de 21 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 31 de maio e 1.º de junho do corrente ano, a fim de participar do V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, em Guaíra.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 917

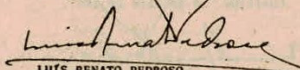
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16339, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

TRANSFERIR

de lotação, CRISTIANE APARECIDA HUNGARE VALLIM, Psicóloga, regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, designada para prestar serviços junto ao Programa de Liberdade Assistida da Comarca de Wenceslau Braz, à idêntica função na Comarca de Loanda.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 918

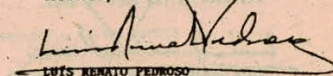
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 23 de maio do ano em curso, a licença especial concedida ao Doutor NICO LA FRASCATI, Juiz de Direito Substituto da 24.ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, através da Portaria n.º 614, de 08 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 919

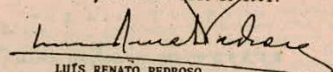
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20181, datado de 22 de maio do ano em curso, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2.ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 11, 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, a fim de participar do SIMPÓSIO JURÍDICO SOBRE A REALIDADE BRASILEIRA NA QUESTÃO DO TRÁFICO DE DROGAS, promovido pela Divisão de Repressão a Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal, em Vitória - Espírito Santo.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE
PORTARIA N.º 920

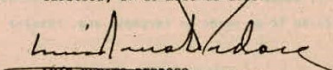
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SÔNIA REGINA DE CASTRO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 8.ª Vara Criminal da mesma Comarca, na dia 24 de maio do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


 LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 921

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20390, datado de 23 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz Substituto da 5ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 922

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20391, datado de 23 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a Doutora ELISABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Loanda, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio do corrente ano.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18972, datado de 15 de maio do ano em curso, resolve

LOTAR

LITO VIDAL MARIANO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no serviço de Portaria da 3ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Capital, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 924

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9264, datado de 12 de março do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPDISIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, AGENOR MENEGHEL, Tabelião de Notas, acumulando, precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Bandeirantes.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 925

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15863, datado de 24 de abril do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, até 31 de dezembro do ano em curso, TERCIO BASTOS DE MELLO JÚNIOR, Escrivão Distrital de São Pedro, Comarca de Toledo.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4073, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, MARIA PAULA FRATTI, Escrivão Distrital de Guaiporã, Comarca de Iporã.

Curitiba, 27 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20637, datado de 24 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da Comarca de Ortigueira, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 27 de maio do corrente ano.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18145, datado de 10 de maio do ano em curso, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 28 de maio do corrente ano, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20528, datado de 24 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de maio do corrente ano.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 930

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3ª. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 22 a 24 de maio do ano em curso, durante a licença do titular.

Curitiba, 28 de maio de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO U.99/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar nº 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

F A Z S A B E R aos Senhores Juizes do Direito de entrância INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estar

encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 103/91
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 107/91
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 100/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n. 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GRANDES RIOS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GAUCHA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 104/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 67 da Lei n. 7297/80,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 109/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 67 da Lei n. 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INTERMEDIARIA, bem como aos de entrada INICIAL (que se tram sob as condições da letra B, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal) que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de INTERMEDIARIA de CAPANEMA, em vaga que resultar por decorrença prevista pelo artigo 67 da Constituição Suplementada. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de GRANDES RIOS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CIDADE GAUCHA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 101/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 67 da Lei n. 7297/80,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 105/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 109/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 81, e em consonância com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estatuído no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTONIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ALTONIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CORNELIA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 102/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n. 7297/80,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 106/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 67 da Lei n. 7297/80,

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 110/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no paragrafo 1o. do artigo 67 da Lei n. 7297/80,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL, observada a condição do inciso III, do artigo 69, da Constituição Federal, que, se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de ITOJENA, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE, em vaga que resultar por decorrença da opção prevista pelo artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de TERRA ROXA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrada INICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de CONGOINHAS a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991. (PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE), Chefe de Divisão de Administração do Pessoal e fiz extrair. (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo e conferi. (EDISON LUIZ TREVISAN), Secretário do Tribunal de Justiça o subscrevi.

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

FREDERICO MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 111/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 81, e em Conformidade com o artigo 83, ambos da Lei Complementar n. 35/79, e ainda o estabelecido no artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância IDICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de SENHAS a ser feito por REFEIÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991.

FREDERICO MATOS GUEDES Vice-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 112/91

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei n. 727/70,

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância IDICIAL que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado, encontram-se abertas na Secretaria deste Tribunal, as inscrições para o provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de AHIRA a ser feito por REFEIÇÃO, pelo critério de ANTIQUIDADE. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, 29 de maio de 1991.

FREDERICO MATOS GUEDES Vice-Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Prot. 10.765/91 - ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA ESPECIALIZADA TIA VIVIAN MARÇAL. I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado e atendendo o que prescreve o art. 15, II, a, do Decreto Lei 2.300/86, autorizo a doação dos bens relacionados no laudo de avaliação de folhas 06 e 07 por mim rubricadas, à ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR ESCOLA ESPECIALIZADA TIA VIVIAN MARÇAL, nesta Capital.

Prot. 06.140/91 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologo o julgamento de fls. 33 uaque 35, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01, 02, 03 e 04, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOUTAS ALPAILATA - RIA JOCKEY LTDA., pelo valor total global de CR\$ 591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 29.05.91.

Prot. 33.554/90 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls. 50 uaque 52, por mim rubricadas; II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01, 05 e 06, à empresa BROTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.368.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e duzentos cruzeiros); nos itens 02 e 03, à empresa RICCIO & CIA. LTDA., pelo valor total de CR\$ 745.800,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros); e no item 4, à empresa PALMARES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., pelo valor total de CR\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 29.05.91.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENLRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, COMO LOCATÁRIO E DE OUTRO, COMO LOCADORA, A SRA. EMILIA MARINA FAGLIONI RIBAS, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a Senhora EMILIA MARINA FAGLIONI RIBAS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1328318/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 397398569-34, residente à Rua Prefeito Vedolino Neves, nº 149, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Centro Cívico, doravante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIS RENATO PEDROSSO, têm justa e combinada a celebração do presente contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel em alvenaria, sito à Rua 7 de setembro, nº 2181, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com área de utilização de 227,50 m² (duzentos e vinte e sete e meio metros quadrados), destinado a abrigar as instalações da Vara Cível da Comarca, tudo em conformidade com o expediente protocolado na Secretaria deste Tribunal sob nº 10.709/91, que passa a integrar este;

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA a importância mensal de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), reajustável em 1º de novembro de 1991, de acordo com as condições estipuladas pela legislação em vigor à época do reajuste;

Parágrafo Primeiro: Caberá à LOCADORA o pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, salvo as despesas de luz e água.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo: O presente contrato terá a duração, de 08 (oito) meses, a contar de 1º (primeiro) de maio de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um), findando em 31 (trinta e um) de dezembro de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um), podendo ser prorrogado por novos períodos de 12 (doze) meses, desde que não haja denúncia, por parte da LOCADORA, com um mínimo de 120 (cento e vinte) dias da data do vencimento do compromisso em vigência.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, rescindir o presente contrato, desonerando-se das obrigações vencidas, a partir da desocupação e entrega definitiva do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal será reajustado semestralmente, nos dias 1º (primeiro) de janeiro e 1º (primeiro) de julho de cada ano nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

Parágrafo Único: O reajuste a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1992 será concedido segundo a variação dos índices oficiais para os meses de novembro e dezembro de 1991, em razão do reajuste concedido a partir de 19.11.91;

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Os pagamentos mensais serão efetuados através de crédito em nome da LOCADORA, na agência do Banco do Estado do Paraná S/A, posto Tribunal de Justiça, até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária do Poder Judiciário, para o exercício financeiro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um) consignada ao sub-elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 2150/91, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro em data de 02 (dois) de maio de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um);

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Legais: As adaptações e reparos das áreas locadas que se fizerem necessárias à ocupação serão executadas pelo LOCATÁRIO, a seu critério e às suas expensas sem ônus para a LOCADORA.

Parágrafo Único: O prédio será devolvido à LOCADORA, ao final da locação, nas mesmas condições em que foi recebido.

CLÁUSULA OITAVA - Das Comunicações: Qualquer comunicação entre as partes somente terá validade quando devidamente formalizada por escrito.

CLÁUSULA NONA - Do Foro: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as questões e dúvidas decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas como adiante se vê.

DES. LUIS RENATO PEDROSSO SRA. EMILIA MARINA FAGLIONI Presidente do Tribunal de Justiça RIBAS

TESTEMUNHAS: ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR

Secretaria ORDER DE SERVIÇO N. 573

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Includes names like AILTO BRZEZINSKI, ANGELO MASSAYUKI SONOJIMA, ATTILIO JOAO FERRO, EMILIO DE TAVARES NITSCHKE, DANIELTE CORREÇÃO DA JUSTIÇA.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Includes names like JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, JOANA DAR'ARC CAMPOS, MARIA CRISTINA PIRES KRUKORIK, MARIA DA GRACA DE O KUSTER, MARIA DO ROSARIO CUNHA, NIVALDO ENDO, RITA DE C R DOMINGUES BENTO, SANDRA RESINA FIGARO NOBILE, SONIA MARA ELIAS SOARES.

Curitiba, 24 de maio de 1991. EILSON LUIZ TREVISAN SECRETARIO ORDER DE SERVIÇO N. 598

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso 3 do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FE-RIAS REGULAMENTARES.

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, DIAS, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Includes names like NEANE/CARGO/LOTACAO, CLAUDIO DE PAULA XAVIER, CLOE PEREIRA LIMA DALAZUHANNA, EDISON DE O MACEDO FILHO, ERNELINO DURAES DA LUZ, GERALDO MARTINS, SILVAR HENRIQUE DE SOUZA, JOSE MESSIAS, MARIA A MERCER DE BARROS, GDALEIA C CARVAL DE NOBRES, DALMADO ADÃO BEZERRA, ROMÁRIO GOMES, ZELI MARTINS FORTOURA.

Curitiba, 28 de maio de 1991. EILSON LUIZ TREVISAN SECRETARIO

ORDER DE SERVIÇO N. 599 O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15143, data de 19 de abril do corrente ano, resolve

LOTAR JANDIRIA LIMA DE OLIVEIRA, SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA e ANDREIA PROHMANN DA SILVA, ocupantes do cargo de Agente de Conservação, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Vistoria e Conservação, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

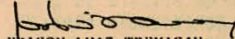
Curitiba, 23 de maio de 1991. EILSON LUIZ TREVISAN Secretario

ORDER DE SERVIÇO N. 600 O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17277, data de 06 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR em favor de JOSÉ JURANDIR M/ZUR, Operador do Computador, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito

de aposentadoria, o tempo de dois (02) anos e duzentos e trinta e três (233) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02 de janeiro de 1971 a 15 de fevereiro de 1972, 18 de setembro de 1973 a 12 de agosto de 1974 e 06 de setembro de 1974 a 17 de abril de 1975, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de maio de 1991.



EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18491, data do de 13 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a ANTONIO SERGIO GHAZAL, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.

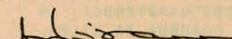

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15617, data do de 23 de abril do ano em curso, resolve

CONCEDER

a NAIR MARIA DA SILVA SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de maio do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 26 de setembro de 1979 a 28 de maio de 1984, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 84/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

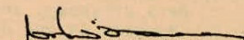
ORDEM DE SERVIÇO Nº 603

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17521, data do de 07 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinquenta (50) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

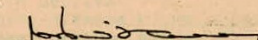
ORDEM DE SERVIÇO Nº 604

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17091, data do de 03 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIZA DANTUR HELRIGHEL, Psicóloga, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio do corrente ano.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605

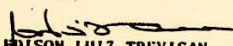
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17432, data do de 07 de maio do ano em curso, resolve

CONCEDER

a IZOULET LIMA MOREIRA CÔRTEZ, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 15 de maio do corrente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04 de julho de 1981 e 09 de maio de 1985, antecipado em razão das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs. 383/81.

15/81. 814/83 e 533/84, de acordo com o parágrafo Único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de maio de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

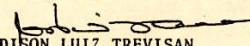
ORDEN DE SERVIÇO Nº 606

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 14 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a RONALDO PORTUGAL BACELLAR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de maio de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0006993-4/02 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00069934/00 MANDADO DE SEGURANÇA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REL JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES

0009698-6/02 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 09698601/00 EMBARGOS INFRINGENTES
VARA : 6A VARA CÍVEL
EMBARGANTE : ANTONIO CARLOS PADILHA E OUTROS
ADV : ELIAS MATTAR ASSAD
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0013017-0 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : NOVA LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000095/90 DESAPROPRIAÇÃO
VARA : VARA UNICA
IMPETRANTE : MARIA PEREIRA COSTA GOETTEN
ADV : WALOUR TRENTINI
 : PAULO ROBERTO CAMPOS VAZ
 : WELINGTON DO NASCIMENTO ANDRADE
 : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO
 : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA
LITIS : MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
ADV : ALIR RATACHESKI
LITIS : COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE NOVA LONDRINA SRL COPAGRA
ADV : EDSON ISAO SUGAWARA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0015534-4 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011688/91 HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE CREDITO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
IMPETRANTE : BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS SA
 : BANCO BRADESCO SA

ADV : DENIO LEITE NOVAES JUNIOR
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
LITIS : MASSA FALIDA DE ESTOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADV : LORENA MARY SILVEIRA FONTOURA
 : MARCOS ALBERTO PICOLI
INTERESSADO : ARNO JUNG SINDICO DA MASSA FALIDA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0016110-8/01 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL
COMARCA : CAMPINA DA LAGOA
ACAO ORIG. : 00161108/00 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : VARA UNICA

AGRAVANTE : ESPOLIO DE ALVINO SLAVIERO
ADV : OSIRIS JURASZEK
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REL JUIZ CONV : JUIZ ANTONIO D. RAMINA

0015997-1 CONFLITO DE COMPETENCIA CÍVEL
COMARCA : PARANAGUA
ACAO ORIG. : 0000486/90 INDENIZAÇÃO
VARA : VARA DE MENORES FAMILIA E ANEXOS
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA DE MENORES FAM ANEXOS

SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA CÍVEL
INTERESSADO : ADAO LIMA DOS SANTOS E SUA MULHER
ADV : CEZAR DEGRAF MATHEUS
INTERESSADO : PARAMAR SERVICOS DE MAO DE OBRA SC LTDA
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI

0010938-2 ACAO RESCISORIA (GR)
COMARCA : WENCESLAU BRAZ
ACAO ORIG. : 00000091/73 RESCISAO DE CONTRATO
VARA : VARA UNICA
AUTOR : ROBERTO LUIZ LONGO
ADV : VALDYR ARNALDO LESSNAU PERRINI
REU : D L PLANEJAMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADV : ASSIS CORREA
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REL JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES
REVISOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

0006391-0/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : MAMBORÉ
ACAO ORIG. : 00063910/00 APELAÇÃO CÍVEL
VARA : VARA UNICA
EMBARGANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA
 : JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
 : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
 : ROGERIO CHATAGNIER

EMBARGANTE : MINISTERIO PUBLICO
EMBARGADO : ESPOLIO DE ORLANDO SATURNINO DE CASTRO
ADV : CONCEICAO APARECIDA DE CASTRO
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REL JUIZ CONV : JUIZ ANTONIO D. RAMINA

0009788-5/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00097885/00 APELAÇÃO CÍVEL
VARA : 17A VARA CÍVEL
EMBARGANTE : SUELI APARECIDA ERBAND
ADV : AFFONSO VICENTE LOPES
EMBARGADO : NAIR ROMEIRO AMBROSIO
 : DRESTES GOMES ROMEIRO
ADV : MARCOS WACHOWICZ
 : JOAO BOSCO CAVALCANTI LANA
 : HOLM AMBROSIO

RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REL JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES
REVISOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

0011518-4/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00115184/00 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARANÁ
ADV : ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : ELVINO FRANCO
 : FLORIANO GALEB

EMBARGADO : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO
 : VALMOR COELHO
 : MANOEL CAETANO FERREIRA FILHO
 : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
 : EROS SANTOS CARRILHO
 : GISELA DIAS
 : FERNANDO QUADROS DA SILVA
 : SERGIO BOTTO DE LACERDA
EMBARGADO : ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV : JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO
RELATOR : DES. IVAN RIGHI
REL JUIZ CONV : JUIZ NEI GUIMARAES
REVISOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

0011519-1/01 EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL (GR)
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00115191/00 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
EMBARGANTE : AUGUSTO GOMES FILHO
ADV : ELIO NAREZI
EMBARGADO : ESTADO DO PARANÁ
ADV : DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA
 : ANTONIO CARLOS DE ARRUDA COELHO
 : DIVANIL MANCINI
 : ELVINO FRANCO
 : EROS SANTOS CARRILHO
 : FERNANDO QUADROS DA SILVA
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : FLORIANO GALEB
 : FRANCISCO CARLOS DUARTE
 : GISELA DIAS

0011788-6 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 00000083/85 AÇÃO PENAL
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : RUBENS FERNANDO CABRAL
 ADV : MAURO VIOTTO
 APELANTE : RUBENS FERNANDO CABRAL
 ADV : MAURO VIOTTO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0013852-9 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00000079/82 AÇÃO PENAL
 VARA : 1A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 APELANTE : ABDO GEORGES EL ASSAD
 ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
 APELADO : WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
 RELATOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0014327-5 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 AÇÃO ORIG. : 00000120/88 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMÍLIA E ANEXOS
 APELANTE : TEREZA LURDES FERREIRA * REU PRESO *
 DEF. DATIVO : AUGUSTO FERREIRA * REU PRESO *
 APELADO : WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG
 RELATOR : JORGE VICENTE SILVA
 REVISOR : LUIZ ANTONIO CAMARA
 REV JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO

0014459-2 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : ASTORGA
 AÇÃO ORIG. : 00000063/89 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA ÚNICA
 APELANTE : APARECIDO LUIZ RIGONI * REU PRESO *
 ADV : ANTONIO CARLOS LOPES
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REV JUIZ CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

0014481-4 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : CAMPO LARGO
 AÇÃO ORIG. : 00000040/90 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMÍLIA E ANEXOS
 APELANTE : MANOEL PEREIRA MOREIRA * REU PRESO *
 ADV : EDENAN MARTINEZ BASTOS
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0014867-4 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : LONDRINA
 AÇÃO ORIG. : 00000195/86 AÇÃO PENAL
 VARA : 4A VARA CRIMINAL
 APELANTE : SERGIO RICARDO PINHEIRO DE MENEZES
 ADV : CARLOS FREDERICO DE SOUSA CRUZ
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO
 REVISOR : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REV JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO

0015052-7 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : CAMPO LARGO
 AÇÃO ORIG. : 00000039/89 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMÍLIA E ANEXOS
 APELANTE : FRANCISCO DE ASSIS ROGAL
 ADV : MISAEL PEREIRA DA SILVA
 APELADO : DEMETRIO BEREHULKA
 RELATOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REL JUIZ CONV : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REVISOR : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0015802-7 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00000045/89 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA DE AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
 APELANTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 APELADO : JOSE LUIZ KISTE
 DEF. DATIVO : JOSE ARIEL WOJNAROSKI DAMASCENO
 RELATOR : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REL JUIZ CONV : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0015948-8 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 AÇÃO ORIG. : 00000048/87 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMÍLIA E ANEXOS
 APELANTE : OSVALDO PORTES DE FRANCA
 ADV : JOAO BOAVENTURA DE CRISTO
 APELADO : RITA DE CASSIA TENCZUK
 RELATOR : JUSTIÇA PÚBLICA
 REL JUIZ CONV : DES. PLÍNIO CACHUBA
 REVISOR : JUIZ FARHAT NETO
 REVISOR : DES. LIMA LOPES

0016020-9 APELAÇÃO CRIME
 COMARCA : CRUZEIRO DO OESTE
 AÇÃO ORIG. : 00000008/89 AÇÃO PENAL
 VARA : VARA ÚNICA
 APELANTE : ANTONIO PIRES * REU PRESO *
 ADV : WILTON SILVA LONGO
 APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
 RELATOR : DES. LIMA LOPES
 REV JUIZ CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

RELAÇÃO Nº 36/91

SEÇÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL-PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº 16536-2 (Coreição Parcial) de Londrina- 5a Vara.-Requerente: MARCOS EDMILSON COSTA.- Adv. Antonio Soares Dias e Aparecido Me - deiros dos Santos.- Requerido: Juiz de Direito da Comarca de Londrina- 5a Vara Crime.-DESPACHO: Rejeito de plano o pedido. O Egrégio Tribunal de Justiça não é Instância revisional do Egrégio Tribunal de Alçada. Se o suplicante pediu identidade Coreição Parcial naquela Corte obtendo inclusive "liminar" é evidente que o pedido encontra-se "sub judice" não podendo este Tribunal exercer jurisdição no feito. Além do mais o prazo para pedir correição é de 5 (cinco) dias e o fato do suplicante ter requerido Correição em outro Tribunal não retira a extemporaneidade do pedido. l. Em 24/05/91. (a)Des. ADOLPHO PEREIRA - Relator.-----7

RELAÇÃO Nº 25/91.-

SEÇÃO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

VISTA AO DOUTOR RUY BARBOSA CORREA FILHO (PRAZO: CINCO DIAS).-
 PROCESSO Nº 7.787-0 AÇÃO PENAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO - Autor:Justiça Pública.- Réu: SIDNEI POLATO e OUTROS. Advogados Edison Alves e outros.-----

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 05/91

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.06.91, ÀS 13:30HS., SALA DES. "LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 1027/90, de Umuarama. Recorrente: Dirceu Fernandes, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Umuarama. Advogado: Doutor Ivo Shizuo Sooma. Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Vara de Família e anexos daquela comarca. Relator: Des. Troiano Netto.

ESCOLA DA MAGISTRATURA
COORDENADORIA DE LONDRINA

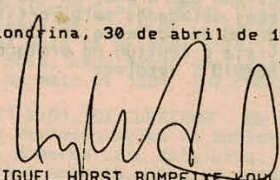
PORTARIA Nº 006/91

O Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Bompeixe Kohler, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

DESIGNAR

o doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador da Área de Estágio do 3º Curso de Preparação desta Coordenadoria, para correção da 1ª prova da disciplina Direito Processual Civil I, ante a impossibilidade do professor titular.

Londrina, 30 de abril de 1991.


 MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER,

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 007/91

O Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Bompeixe Kohler, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

DESIGNAR

o doutor LUIZ CARLOS BELLINETTI, Coordenador das Áreas de Estudos Básicos e Especializados do 3º Curso de Preparação desta

Coordenadoria, para correção da 2ª prova da disciplina Direito Processual Civil I, ante a impossibilidade do professor titular.

Londrina, 30 de abril de 1991.



MIGUEL HORST BOMPETTE KOHLER,
Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

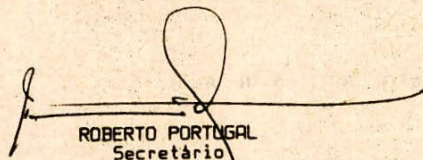
ORDEM DE SERVIÇO N.137/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06564/91, resolve:

CONCEDER

a DILVA DE FATIMA BOLLIS matricula n.5301, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir do último dia 02, com fulcro no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de maio de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.138/91

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 6620/91, resolve:

CONCEDER

a FORTUNATO LUCIANO, matricula n. 347, Motorista nível 7, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir desta data.

Curitiba, 28 de maio de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

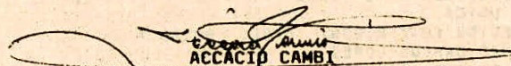
PORTARIA Nº 02/91

O DOUTOR ACCÁCIO CAMBI, JUIZ PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 10 LETRA m, DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão do Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas, a realizar-se dia 07 de junho de 1991 (sexta-feira), na Sala Desembargador ALCESTE RIBAS DE MACEDO, 9º andar do Palácio da Justiça, com início às 16:00 horas.

Curitiba, 29 de maio de 1991.



ACCÁCIO CAMBI

PRESIDENTE DO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 688

SEÇÃO DE RECURSOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 30580-0/02, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/A. Advs: Maria Lucia L. C. de Medeiros, Paulo Roberto Barbieri, Vilma Gonçalves de Castilho e Arthur Cezar de Souza. Recorrido: Amauri Representações Ltda.. Advs: Celmo Marcio de Assis Pereira e Ivete do Rocio Annie's Fleming. DESPACHO: Isto posto, nega-se seguimento ao recursos. Publique-se. Curitiba, 17 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 30581-7/01, DE CURITIBA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Calais S/A. - Indústria Química e outros. Adv: Maria Eugenia Moritz. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: José Augusto Amaral Patrui, Paulo Afonso da Motta Ribeiro e Maria Eugenia Moritz. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário interposto. Publique-se. Curitiba, 17 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32848-7/01, DE LONDRINA - 7ª VARA CÍVEL: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Advs: Claudio Xavier Petryk, Luiz Fernando Harger da Silva e Rosângela Khater. Recorrido: Sebastião Bulhões de Oliveira. Adv: Carlos Henrique Schiefer. DESPACHO: Pelos fundamentos expostos, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 21 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32801-4/01, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Clovis Marcelo Corso. Advs: Vanete Steil Villatori e Edson Isfer. Recorrido: Município de Curitiba. Advs: Djalma A. M. Garcia e Walter Antonio Petruzzello. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento aos presentes recursos (especial e extraordinário). Publique-se. Curitiba, 17 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33082-3/01, DE URAI: Recorrente: Banco Itaú S/A.. Advs: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Mayr da Cunha, Altavir Comar, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Tonelato. Recorrido: Paulo Pereira dos Santos e outros. Adv: Luiz A. Henriques. DESPACHO: Isto posto, nega-se seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 18 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31488-3/01, DE BANDEIRANTES: Recorrente: Carlos Aparecido Garcia Delicato. Adv: Maria José Faustino. Recorrido: Banco Bradesco S/A.. Adv: Alexandre Felipe da Luz Ferreira. DESPACHO: Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso extraordinário. Publique-se. Curitiba, 15 de maio de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 31725-5/01, DE JANDAIA DO SUL: Recorrente: Banco Bradesco S/A.. Advs: Daniel Hachem, Volnei Luiz Denardi.

COMARCA DE GUARAPUAVA**EDITAL DE LEILÃO**

O Doutor Irene T.A.S. da Arbara Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão os bens penhorados nos autos nº 340/90 Execução Título Extraj. Exequente: Banco do Estado do Paraná S/A Executado - Irmãos Agundes Schier Ltda e José Lvaldo F. Schier e Antonio Agundes Schier.

LOCAL DE ARREMAÇÃO: **Átrio do Fórum**

DESCRIÇÃO DOS BENS: "duzentas e dezessete toneladas de erva mate pura, folha com palitos, padronizada PN-1, avaliadas por cr\$ 34.720.000,00
b) 4.148 (quatro mil, cento e quarenta e oito unidades de sacaria de jutaprolipopileno, utilizada per armazenamento de erva mate, avaliadas por cr\$ 539.240,00

DATAS DOS LEILÕES

1º leilão dia 04 de junho de 1.991 15:00 horas
2º leilão dia 19 de junho de 1.991 15:00 horas

DEPÓSITO: Os bens acima mencionados encontram-se depositados em mãos e poder do Sr. José Lvaldo Agundes Schier executado

AVALIAÇÃO: cr. 35.259.240,00

ÔNUS: nada consta dos autos
INTIMAÇÃO DO DEVEDOR: Pelo presente, INTIMA o(s) executado(s) das designações supra, podendo remir a execução, querendo, até antes da arrematação, nos termos dos arts. 651 e 687, § 3º do C.P.C

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e por cópia publicada na imprensa, conforme a lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), que fiz datilografar e subscrevi.

Irene T.A.S. da Arbara
Juiz de Direito

F.-CR\$ 20.600,00 - 2v - 17 e 3 - p/BANESTADO - P. 3431

COMARCA DE GUAIRA**EDITAL DE CONCURSO**

O Doutor Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei encontram-se abertas as inscrições ao Concurso para provimento dos cargos de uma Agente Administrativa e uma Auxiliar de Serviços Gerais, a serem contratadas pelo regime da C.L.T., para o quadro de auxiliares desta Comarca.

As candidatas deverão dirigir-se ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia autenticada de documento oficial de identidade e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de virem a ser classificadas e contratadas, os seguintes documentos: a) Certidão do Registro Civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de 18 anos; b) Certidão comprobatória do gozo dos direitos civis e políticos fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta médica de 3 (três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portadora de defeito físico ou debilidade mental que a incompatibilize com a função pública; d) Certidão dos cartórios criminais das Comarcas em que tiver residido após completar 18 (dezoito) anos de idade; e) Atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor.

As candidatas poderão apresentar outros documentos abonadores de sua conduta.

Não poderão se inscrever os estrangeiros e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito, do (s) Juiz (es) Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da cidade de Guaíra. Dado e passado nesta cidade de Guaíra aos 14 de maio de 1991.

SERGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI
Juiz de Direito

F. Cr\$ 13.300,00 - P. 4265 - Fat. p/Tribunal de Justiça

COMARCA DE GOIOERÊ

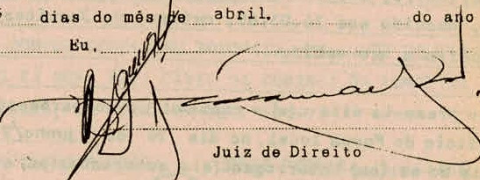
EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ ELDOR VIDAL, vulgo "Luiz Maria", com o prazo de quinze (15) dias

O Dr. LIDIA MATIKO MAEJIMA, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido

possível citar pessoalmente a JOSÉ ELDOR VIDAL, vulgo "Luiz Maria", brasileiro, solteiro, bóia fria, filho de João Vidal e Benvenida de Lara Vidal, natural de Campo Mourão-PR, com 26 anos de idade, residente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 25 de junho/91 às 08:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129, 1º, I, CP - ação penal nº 95/90

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 25 dias do mês de abril do ano de 1991 Eu,  Juiz de Direito

G. 4332

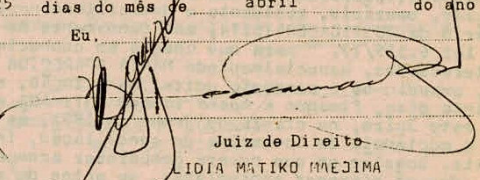
LIDIA MATIKO MAEJIMA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) FRANCISCO SOARES DA SILVA, vulgo "Chicão", com o prazo de quinze dias

O Dr. LIDIA MATIKO MAEJIMA, juiz de Direito da Vara Criminal de GOIOERÊ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a FRANCISCO SOARES DA SILVA, vulgo "Chicão", brasileiro, casado, pedreiro, filho de João Moreira Ramos e Luiza Soares da Silva, nascido aos 28.11.62, natural de Mirante do Paranapanema-SP, residente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 26 de junho/91 às 8:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 19, LCP - ação penal nº 82/90

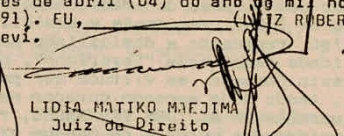
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goioerê, aos 25 dias do mês de abril do ano de 1991 Eu,  Juiz de Direito

G. 4331

LIDIA MATIKO MAEJIMA

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA: SONIA DIAS MOTA DO NASCIMENTO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A DOUTORA LIDIA MATIKO MAEJIMA, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, especialmente a SONIA DIAS MOTA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório, respectivamente, se processam os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, proposta por AILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, doloar, residente e domiciliado nesta cidade, beneficiário da JUSTIÇA GRATUITA, cujo fundamento no disposto no artigo 226, § 6º, da Constituição Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias, ficando ainda INTIMADA a comparecer perante este Juízo, no dia 26 de junho de 1991, às 14:30 horas, para a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, ocasião em que deverá comparecer acompanhada de Advogado, bem como, apresentar contestação, querendo, sob pena de não o fazendo se presumirem como verdadeiros e aceitos os fatos articulados pelo autor na petição inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). EU,  (LUIZ ROBERTO GASQUE), Escrivão, subscrevi.

G. 4329

LIDIA MATIKO MAEJIMA
Juiz de Direito

SEGUNDA PRAÇA: Dia 25 de junho de 1991, às 10:30 horas, pelo maior lance oferecido.

LOCAL: Átrio do Fórum, sito Rua Vereador Idanir Canello, s/n., Salto do Lontra, PR.

PROCESSO: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 062/91, em que o exequente HUMBERTO COPETTI e executado WILLY SENGER & CIA LTDA., a quem se leva o conhecimento do ato.

DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM PRACEADOS:

18 (dezoito) máquinas de planta, marca Krup, dupla; 12 (doze) máquinas de planta, marca Krupp, simples; 36 (trinta e seis) enxadas para carpideiras nº 08; 30 (trinta) enxadas para carpideiras nº 10; 28 (vinte oito) enxadas para carpideiras, nº 12.

AVALIAÇÃO: Cr\$-96.352,00 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros).

ONUS: Os do processo.

DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Público desta Comarca.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente nos dias designados, fica pré-definido o primeiro subsequente em mesmo local e horário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro, ninguém alegar ignorância, mandou expedir o presente que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Valdecir Martins Mafra), Auxiliar Juramentado do Cartório Cível e Anexos que o datilografei e subscrevi.

Marcelo Bobbo Dalla Dea Juiz de Direito

r. 91067 -P- 289

COMARCA DE TERRA BOA

EDITAL COM O FECHO DE DIA (10) DIAS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE TERRA BOA.

O Doutor NESTOR DA SILVA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

- 1- Fátima dos Santos Machado; 2- Julia Keiko Sakuma; 3- Marcia Regina Carrara; 4- Mara Cristina de Paula; 5- Carmen Lúcia Luna Barion; 6- Ivone de Fátima Lavagnoli; 7- Ariovaldo Jose Antovani; 8- Marlene Rodrigues Forath; 9- Vera Lúcia Vieira Bistaffa; 10- Lúcia Aparecida Jordão Bongora; 11- Joaquim Ominues de Sousa; 12- Luis Adriano Flaicha Silvano; 13- Mirlene da Silva; 14- Eduardo Dupon; 15- Jose Geraldo de Carvalho; 16- Maria de Lourdes Brandão; 17- Antonio Valdecir Vueli; 18- Carmelia Tomoi Sakuma; 19- Antonio Sidnei Daposto; 20- Eliana de Lourdes Marques; 21- Albertina Fitz da Cruz; 22- Ilza de Fátima Custodi; 23- Jose Augusto Garcia Hauling; 24- Inez Maria Jovo; 25- Elisabete Leal Golanoski; 26- Rosni Rodrigues Stromberg; 27- Sandra Lucia Toyani Lourenço; 28- Maria Jose Scalice; 29- Rosinei Calixto Catenacci; 30- Doroteia Aparecida Inacio; 31- Maria Silda Cracco; 32- Fátima Aparecida da Silva Lima; 33- Vilma Lago; 34- Vilma Lucia Seixas; 35- Sergio Ricardo Seixas; 36- Claudemir Corrêa; 37- Claudine Corrêa de Souza; 38- Marcelo Areco; 39- Remedy Formaió; 40- Isabel Aparecida da Silva; 41- Clodoaldo Della Torre; 42- Adilson Rodrigues Fernandes; 43- Bilián Sigler Burundiac Struett; 44- Gislene Aparecida Lauriano; 45- Flávia Odécio Zanatta; 46- Maria Joaquina Zanatta; 47- Jane Estelita Frestes; 48- Ana Maria Bertolino Curione; 49- João Batista Borges; 50- Sílvia Jose dos Santos Junior; 51- Vera Lucia Enuno; 52- Claudeimar Rodrigues; 53- Ana Rose Antovani; 54- Regina da Assunção Cristóvão Bagatin; 55- Alcécio Queiroz; 56- Carlos Honório Gomes; 57- Terezinha de Jesus Zanatta; 58- Antonio Marcos Benesciutti; 59- Marlene Marquesini; 60- Adriane Mariani; 61- Sergio Fernandes; 62- Christine Rodrigues Fernandes; 63- Elisabete Regina Romero Molina; 64- Carlos Paola; 65- Sônia Aparecida Fouane Peixoto; 66- Lagna Aparecida da Silva; 67- Josimar Martins Oliveira; 68- Solange Margareta Carrioto; 69- Oswaldo Tadashi Chudo; 70- Elizeu Cardoso de Souza; 71- Rosilda Felipe de Oliveira; 72- Salete Aparecida Schebelski; 73- Fátima Luzia Dyba; 74- Marcia Occhi Gonzalez; 75- Costes José Valentini; 76- Rosinei do Carmo Ardenghi Almeida; 77- Rosilene Ardenghi; 78- Sônia Silveiro Cândido; 79- Augusta C. Silveiro

Ferreira; 80- Maria Tereza Silverio Candido; 81- Julio Wilson Kra-chinski; 82- Vera Lucia da Silva Zanatta; 83- Marly Mikie Takano; 84- Ivoacir Antonio Velério; 85- Acir Fonseca Lourea; 86- Ilmar Albu; 87- Valdecir Messias Rocha; 88- Deborah Carla Her da Rocha; 89- Valtter Francisco da Silva; 90- Eliane Aparecida Andrade; 91- Fábio Martins; 92- Divonei Brasileiro; 93- Marilda Aparecida Caci ano de Oliveira; 94- Elzeni Nunes; 95- Adenilda Sonia Florêncio; 96- Brondi Jose Antunes; 97- Clodoaldo da Silva; 98- Luzia Catore Iglesias; 99- Gutembergue da Silva Soares; 100- Silvia Regina de Camargo. Despacho do Juiz de Direito.- Autos nº. 12/91. I- De firo o pedido de fls. 21. II- Remarco a data de 22 de junho de 1.991, às 8:30 horas, para a realização do concurso, tendo por local o Colégio Estadual Léo Kohler, sito na Rua Ataulfo Alves, s/n. nesta cidade, o qual deverá ser publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado no Edital do Juizo com antecedência, no míni-

mo de 10 (dez) dias à realização do concurso. Dili gência necessá- rias. Terra Boa, 21 de maio de 1.991. (a) Nestório da Silva Juei- roz. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos in- teressados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Juiz expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mes de maio do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Julia Keiko Sakuma, escrevi e datilografei e subscrevi.

Julia Keiko Sakuma Juiz de Direito

F. CR\$ 15.984,00 .P. 4393- FAT/P/ TRIBUNAL DA JUSTIÇA

ORDEM DOS ADVOGADOS

Seção do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, na forma do disposto no Artº 4º § 1º do Provimento nº 46/79, do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, notifica o advogado ADILSON RICARDO MARTINS, para no prazo de dez (10) dias, contados da publicação do presente Edital comparecer na Secretaria desta Seccional a fim de manifestar-se em processo / de seu interesse. Curitiba, 27 de maio de 1991

Autorizo a publicação Reinaldo Costa da Rocha Loures 2º Secretário

F. Cr\$ 3.456,00 - P. 4389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, na forma do disposto no atigº 4º § 1º do Provimento nº 46/79, do Egrégio Conselho Federal da ordem dos advogados do Brasil, notifica o advogado LOIR VAZ para no prazo de dez (dez) dias, contados da publicação do presente Edital Comparecer na Secretaria desta Seccional a fim de manifestar-se em processo de seu interesse. Curitiba, 27 de maio de 1991.

Autorizo a publicação Reinaldo Costa da Rocha Loures 2º Secretário

F. Cr\$ 3.020,00 - P. 4388

EDITAL DE 2a. VIA DE CARTEIRA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, faz público que o advogado LAURO ANTONIO NOGUEIRA SOARES JUNIOR extraviou sua Cédula de Identidade, expedida por esta Seccional sob nº 13.100, ficando aquele documento sem validade, visto haver o interessado requerido 2a. via do mesmo documento.

Em Curitiba, 28 de maio de 1991.

Margarida Barbieri Assessora Técnica Executiva

F. Cr\$ 3.020,00 - P. 4387

EDITAL DE 2a. VIA DE CARTEIRA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Paraná, faz público que a advogada INÊS LUCAS extraviou sua Cédula de Identidade, expedida por esta Seccional sob nº 14.572, ficando aquele documento sem validade, visto haver a interessada requerido 2a. via do mesmo documento.

Curitiba, 27 de maio de 1991

Margarida Barbieri Assessora Técnica Executiva

F. Cr\$ 3.880,00 - P. 4386